



Prefeitura Municipal de Assis

251

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 545, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 969.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), suplementar a seguinte verba orçamentária do corrente exercício, a saber:

4.1.1./2.94.061 - Início de Obras

B * Colocação de guias e sarjetas.

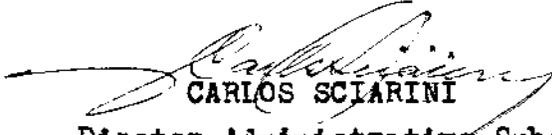
§ - Único - As despesas com a execução deste artigo, correrão por conta dos recursos provenientes do "Superavit" financeiro, verificado no Balanço Geral de 1 968, de conformidade com o disposto no Título V, dos Créditos Adicionais, artigo 43, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320, de 17/3/1 964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de novembro de 1 969.-

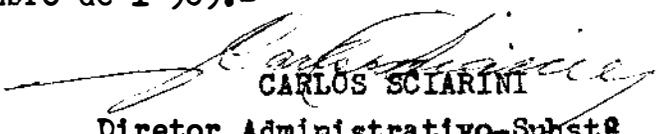

TURI FORRAN

Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 26 de novembro de 1 969.-


CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº